GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS nº 998, de 8-6-2015

Prorroga o período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo-Vestibular, do 2º semestre de 2015, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Artigo 1º - Fica prorrogado, para até 11/06/2015, o período para as inscrições eletrônicas de candidatos no Processo Seletivo-Vestibular, do 2º semestre de 2015, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, estabelecido pela Portaria CEETEPS-GDS nº 966, de 15, publicada em 16/04/2015, bem como dos demais procedimentos decorrentes, previstos anteriormente para até o dia 09/06/2015, mantidos os respectivos horários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E **PLANEJAMENTO**

Extrato de Convênio

Processo nº 020/2010

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Ibirarema.

Ouarto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza e o Município de Ibirarema. – CLÁUSU-LA PRIMEIRA - O presente termo de aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Termo de Convênio assinado, em 30/03/2010, pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Ibirarema. – CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da vigência, estipulado na Cláusula Sexta do Convênio, fica prorrogado do dia 29 de março de 2015 até o dia 28 de julho de 2015, perfazendo o prazo de 64 (sessenta e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Convênio. CLÁUSULA TERCEI-RA - Ficam mantidas, para todos efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do convênio celebrado em 30/03/2010, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 24/03/2015.

Extrato de Convênio Processo nº 045/2013

Parecer CJ nº 616/2013

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Jaborandi.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnicoeducacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Jaborandi.

Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Informática no Município de Jaborandi, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades – do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Oitava - Das

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 08/01/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 25/05/2015.

Extrato de Convênio Processo nº 036/2013

Parecer CJ nº 594/2013

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Pontal.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnicoeducacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Pontal.

Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Administração no Município de Pontal, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda — Das Obrigações e Responsabilidades — do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Oitava - Das

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 08/01/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 20/04/2015.

Extrato de Convênio

Processo nº 069/2011 Parecer CJ nº 043/2011

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula

Souza e o Município de Pracinha. Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico-

educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Pracinha. Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem

por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Administração no Município de Pracinha, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, as Cláusulas, Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades, e Quarta – Da Gestão do Convênio, ficam alteradas, em conformidade com a Cláusula Sétima – Das Alterações.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 29/12/2011, e do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 29/05/2012, Segundo Termo Aditivo, celebrado em 28/08/2013, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 21/05/2015.

Extrato de Convênio

Processo nº 015/2012 Parecer CJ n° 029/2012

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Sandovalina.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnicoeducacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Sandovalina.

Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Logística no Município de Sandovalina, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades – do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Nona - Das Alterações

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 27/06/2012, e do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 08/11/2013, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 18/05/2015.

Extrato de Convênio

Processo nº 034/2014 convênio 053/2014

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Centro de Integração empresa escola.

Cláusula Primeira – Do Objeto - Estabelecer condições à viabilização de concessão de estágio de complementação edu-

cacional, obrigatório ou não, junto ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, aos estudantes matriculados nas Faculdades de Tecnologia e nas Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS.

Data de Assinatura: 01/10/2014 (não publicado em época oportuna).

Extrato de Convênio

Processo nº 041/2013 Parecer CJ nº 573/2013

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Bálsamo.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnico educacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Bálsamo.

Cláusula Primeira

O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Administração no Município de Bálsamo, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda

Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda — Das Atribuições dos Partícipes – do Convênio fica alterada, em conformidade com a Cláusula Oitava - Das Alterações.

Cláusula Terceira

Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 08/01/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 20/05/2015.

Extrato de Convênio Processo nº 009/2013

Parecer CJ nº 576/2013

Partícipes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Itajobi.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de cooperação técnicoeducacional que entre si celebram o Centro Estadual de Educacão Tecnológica Paula Souza e o Município de Itajobi.

Cláusula Primeira - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma turma para a Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias no Município de Itajobi, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento

Cláusula Segunda - Para o cumprimento do disposto na Cláusula Primeira deste Termo de Aditamento, a Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Partícipes – do Convênio fica alterada. em conformidade com a Cláusula Nona – Das Alterações.

Cláusula Terceira - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do Convênio, celebrado em 08/01/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 27/05/2015.

Esporte, Lazer e **Juventude**

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Comunicado

Ato Decisório nº 59/2015

O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a EXCLUSÃO do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:

Categoria Estudantil

Ana Paula da Silva Paulino – Natação PCD Arthur Magnabosco Margues Duarte - Basguetebol Carolina Barbosa Alves do Nascimento – Ciclismo

Cesar Santos Gonçalves – Voleibol Eduardo Joe Silva Leite – Taekwondo

Fabiete Castor de Araújo - Basquetebol

Fabricio Felipe Correia Galdino – Judô Giovanni Olivatto Giampietro - Handebol

Isis Beatriz Vieira – Judô

Josimário Ferreira da Silva – Taekwondo

Joyce Rodrigues Jacinto - Voleibol

Larissa Santo de Espírito – Natação PCD

Lucas Daon Vanin – Judô Marcos Antonio Machado – Atletismo PCD

Max Velloso de Carvalho - Handebol

Monique Rodrigues de Souza – Kickboxing Ronaldo Praxedes Baptista Carqueiro Junior – Tiro com Arco

Vinicius Augusto da Silva – Natação

Weliton Scarin – Judô

Categoria Juniores Adolfo Enrique Ramos Barrios – Voleibol

Daniel André da Silva Cerverizo – Judô

Julia Piovesan de Souza – Voleibol

Manolo Santos da Silva - Atletismo Michelle Santos Maciel – Ginástica Artística

Talita Vidal Barbosa - Atletismo Tayani Alves dos Santos - Basquetebol

Categoria Nacional Agueda Cristina de Arruda Silva – Judô

Anderson Renato dos Santos Ciabattari – Natação PCD

Extrato de Convênio

Partes Convenentes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e o Município de Pirassununga.

Objeto: 32° JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE.

Valor: R\$ 510.000,00, sendo R\$ 500.000,00 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 10.000,00, de responsabilidade da

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio é até 31-12-2015, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º — Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 anos de vigência.

Parágrafo 2º - A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 08-06-2015

Convênio 014/2015 Gestor Técnico: Maurício Pereira Lisboa

Proc. SELJ 0407/15

Retificações Do D.O. de 21-5-2015

Na Portaria G-CEL (27/2015), convocando os funcionários servidores para prestação de serviços nos Jogos Regionais do Idoso/JORI no município de Dracena, no período de 27 a

Excluir

De 27 a 31 de majo:

Jose Geraldo Kool Artioli, Sergio Garcia Figueroa.

Incluir: De 27 a 31 de maio:

Judith Benites Nonato

Do D.O. de 3-6-2015

No Resumo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz, cujo objeto é 59º JOGOS REGIONAIS DA 7º REGIÃO ESPORTIVA.

O correto é:- Convênio 007/2015

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Processo:- SH-980/05/2009

Interessado:- Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Assunto:- Convênio. Programa Especial de Melhorias - PEM. Oitavo Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho, do cronograma

CONVENENTE: Município de São João da Boa vista.

CNPJ: 46.429.379/0001-50

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução para obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de praça) no Conjunto Habitacional Jardim Crepúsculo.

Assinatura: 16-12-2009

Valor total do convênio - R\$ 99.984,24 Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 79.987,39

Valor de responsabilidade do Município: R\$ 19.996,85 PRORROGAÇÃO: 15-12-2014 a 14-12-2015 Despacho GS 00150/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o do Parecer CJ/SH 030/2015 de 13-01-2015(fls.758 a 763), e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional e da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls.792 e 793),

AUTORIZO, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04 2009, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de São João da Boa Vista, de acordo com os elementos em epígrafe.

Extratos de Convênios

Processo: SH-121/02/2013 Interessado:- Prefeitura Municipal de Santos

Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal. Primeiro Aditamento. Prorrogação do prazo de vigência e

alteração do plano de trabalho. CONVENENTE: Município de Santos

CNPJ: 58.200.015/0001-83

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Recursos Financeiros: não contempla repasse Assinatura: 18-12-2013

Prorrogação: 12(doze) meses com vigência até 17-12-2015 Despacho GS CL 27/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 57/2015 (fls.84 a 86/86-verso) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.82/83 v.e 130/130 v.), AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Santos, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e respectivo plano de trabalho de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH-933/02/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Louveira

Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal. Segundo Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo de

vigência e alteração do plano de trabalho. CONVENENTE: Município de Louveira CNPJ: 46.363.933/0001-44

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por

Recursos: Convênio não contempla repasse de recursos. Assinatura: 22-01-2014 Prorrogação: 12(doze) meses com vigência até 21-01-2016

Despacho GS 0084/2015 À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 104/2015 (fls.98 a 101) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.94/95 e 112/verso), AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Louveira, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e respectivo plano de trabalho de acordo com os

elementos em epígrafe. Processo: SH-103/02/2009

legislação municipal.

Interessado:- Prefeitura Municipal de Bauru

Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de

Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal. Nono Aditamento. Prorrogação do prazo de vigência, alte-

ração do plano de trabalho e do cronograma-físico-financeiro. CONVENENTE: Município de Bauru

CNPJ: 46.137.410/0001-80 Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por

legislação municipal. Recursos Financeiros: não contempla repasse

Assinatura: 17-04-2009 Prorrogação: 12(doze) meses a partir de 16-04-2015

Despacho GS-CL 06/2015 À vista dos elementos constantes do presente, em especial

o Parecer CJ/SH 201/2015 (fls.331 a 334/334 v.) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.328 a 329/329 v. e 369/369 v.), AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Bauru, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e respectivo plano de trabalho de acordo com os elementos em epígrafe.

Processo: SH-972/02/2009

CNPJ: 44.438.968/0001-70

Interessado: Prefeitura Municipal de Mirandópolis Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal.

Sexto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo de vigên cia e alteração do plano de trabalho.

CONVENENTE: Município de Mirandópolis

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por Recursos: Convênio não contempla repasse de recursos

Assinatura: 24-03-2010 Prorrogação: 12(doze) meses, com vigência até 23-03-2016

Despacho GS 0194/2015 À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 229/2015 (fls.211 a 214 verso) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.208/210 e 228/228 verso), AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Mirandópolis, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e respectivo plano de trabalho de acordo com

os elementos em epígrafe. Processo: SH-979/02/2009

Interessado: Prefeitura Municipal de Mariápolis

Assunto: Convênio Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacional de Interesse Social - Cidade Legal. Sexto Termo de Aditamento. Prorrogação do prazo de vigên

cia e alteração do plano de trabalho. CONVENENTE: Município de Mariápolis CNPJ: 51.405.231/0001-16

Objeto: Orientação e apoio técnicos às ações municipais de regularização de parcelamento do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de extensão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Recursos: Convênio não contempla repasse de recursos Prorrogação: 12(doze) meses a partír de 01-02-2015 Despacho GS 105/2015

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 172 (fls.180/183 verso) e as manifestações do Secretário Executivo do Programa Cidade Legal (fls.177/178 verso) AUTORIZO, com fundamento no art.12 do Decreto 52.052 de 13-08-2007, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Mariápolis, para o fim de alterar o prazo de sua vigência e o respectivo plano de trabalho, de acordo com os

elementos em epígrafe. Extrato de Convênio

Processo: SH 133/05/2014 - Volume I e II.

Interessado: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias - PEM. Primeiro Termo de Aditamento de Convênio, Aditamento de objeto, valor e prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho, do cronograma físico-financeiro. CNPJ: 46.429.379./0001-50

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social e Comunitário (construção de praça) no Conjunto Habitacional Jardim Recanto do Jaguari

RECURSO: Valor total do convênio - R\$ 246 617.10

Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 197.293,68 Valor de responsabilidade do Município: R\$ 49.323,42. ASSINATURA: 25-03-2014

PRORROGAÇÃO: de 25-03-2015 a 23-03-2016

D E S P A C H O GS de autorização 00135/2015: Resumo: - À vista dos elementos constantes do presente, em especial dos Pareceres CJ/SH 021/2015 (fls. 232 a 235) e CJ/SH 150/2015 (fls. 242 a 251) e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (266) e da Chefia de Gabinete desta Pasta (fl. 267) AUTORIZO, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de São João da Boa

Vista, de acordo com os elementos em epígrafe. Termo de Alteração de Convênio

Processo SH – 133/05/2014 1º Termo de Alteração do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário da Habitação, Rodrigo Garcia, do outro o Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea d, alterar a Cláusula Primeira, Cláusula Quarta e Cláusula Décima Primeira do Termo de Convênio celebrado em 25-03-2014, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio.

Cláusula Primeira – Do Objeto - a cláusula primeira do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:

Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de "EQUIPAMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO" (Construção de uma Praça, na Rua Maria Estevez Zanetti, esquina com a Rua Rosalvo Jorge da Rosa, esquina com a Rua Tabapuã), pertencente ao Conjunto Habitacional Jardim Recanto do Jaguari, nos termos do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante

Cláusula Segunda – Do Valor – a cláusula quarta do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:

O valor total do presente Convênio é de R\$ 246.617,10, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 197.293,68, e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 49.323,42, a título de contrapartida, nos termos do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente convênio de 25-03-2015 até 23-03-2016.

Cláusula Terceira — Do Prazo — a cláusula décima primeira

São Paulo, 29-05-2015

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA Portaria GSA 1, de 3-6-2015

> Indica a substituta para o exercício das competências de Coordenadora da Câmara de Compensação Ambiental - CCA em casos de ausência e de impedimento da Secretária de Estado Adjunta do Meio Ambiente A Secretária de Estado Adjunta do Meio Ambiente,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental, ovado pela Resolução SMA 98, de 17-12-2014, decide: Artigo 1º - Fica indicada a representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Beatriz Machado Granziera, portadora da cédula de identidade RG 30.388.978-0, como substituta para o exercício das competências de Coordenadora, fixadas nos incisos I a IX do artigo 5º do Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental, em casos de ausência e de impe-

dimento da Secretária de Estado Adjunta do Meio Ambiente. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GSA 01, de 17-12-2014. (Processo SMA 5.618/2013)

Despacho da Secretária, de 08-06-2015

Autorizando com fundamento disposto no artigo 69. inciso VI, alínea "b", item 2, do Decreto Estadual 57.933, de 02-04-2012, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/Instituto de Botânica, receber em doação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, o bem discriminado a folha 40, bem como cópia das nota fiscal acostada a folha 43. no valor total de R\$ 379,00, para efeitos contábeis. Parecer CJ/ SMA 496/2015 (Processo SMA 8.190/2013)

Extrato

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação e de Retirratificação 02/2014/GS

Pregão Eletrônico Processo 9.401/2013. Contrato: 02/2014/GS Parecer Jurídico 331/2015.

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente -Gabinete do Secretario

Contratado: NEXTAR SERVIÇOS EIRELI – EPP. CNPJ: 09003772/0001-51. Objeto: Prestação de Serviços de Copeiragem na sede da

Secretaria do Maio Ambiente. Vigência: 03-05-2015 até 02-08-2016

Valor: R\$ 165.394,64.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa:33903999 UGE 260101 Programa de trabalho:18122010042760000 Nota de empenho 2015NE00242.

Data da Assinatura: 30-04-2015.